



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA CPL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE /MG.**

À Prefeitura Municipal de Cabo verde
Ref : Processo nº65/2023
Tomada de Preços nº 006/2023

Excelentíssimos Senhores,

A empresa EL CONSTRUTORA LTDA-ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 25.153.249/0001-68, com sede na rua Leão de Faria, 613, Bairro Vila Betânia – Alfenas /MG. por seu representante legal, Estefani Alves dos Santos RG: MG-186.747-45.

1-BREVE SÍNTESE FÁTICA

- 1- No dia 05 de abril de 2023 foi realizado um processo licitatório da prefeitura de Cabo verde /MG para contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de unidade triagem e compostagem do município de cabo verde/ MG com fornecimento de materiais, pelo menor preço global.
- 2- A empresa Recorrente Effercon Construtora Eirelli -EPP, questionou o não comparecimento do representante durante a sessão de habilitação da empresa Recorrente EL Construtora LTDA.

2-DOS FATOS

No dia 05/04/2023 a empresa El construtora compareceu o setor de licitação com seu representante legal, e perguntou se poderia apenas protocolar os documentos já que não poderiam participar da sessão naquele dia. Entende que esse item colocado no edital é para não gerar atrasos ao certame, já que quando um concorrente não participa gera o atraso para abertura dos envelopes de propostas.

Sendo assim, o setor de licitação realizou uma declaração de desistência de interposição de recurso para a empresa EL construtora, aonde ela abre mão de recurso que houvesse no certame não trazendo nenhuns atrasos ou prejuízos ao certame. A empresa EL CONSTRUTORA sendo assim não participou da sessão, pois foi autorizado pelo setor de licitação.





Toda documentação foi apresentada conforme edital, provando qualificação técnica e fiscal.

“Habilitação ou qualificação do proponente é o reconhecimento dos requisitos legais para licitar, feito em regra, por comissão [...] **A Administração só pode contratar com quem tenha qualificação para licitar**, ou seja, o interessado que, além da regularidade com o Fisco, demonstre possuir capacidade jurídica para o ajuste; **condições técnicas para executar o objeto da licitação**; idoneidade financeira para assumir e cumprir os encargos e responsabilidades do contrato”. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 11ª ed. Malheiros: São Paulo: 1996, p. 114) (Grifos nossos)

4-DO PEDIDO:

Ante o alicerce legal apresentado, requer-se:

Diante dos fatos apresentados é totalmente sem fundamentos o pedido de inabilitação da empresa EL CONSTRUTORA pela recorrente EFERCON CONSTRUTORA. Já que ela apresentou declaração de desistência de interposição de recurso não trazendo atrasos ou qualquer dano ao certame.

Sendo assim, que a empresa EL CONSTRUTORA PERMANEÇA HABILITADA.

Alfenas, 18 de abril de 2023

ESTEFANI ALVES
DOS
SANTOS:12274869
600

Assinado de forma digital
por ESTEFANI ALVES DOS
SANTOS:12274869600
Dados: 2023.04.18
15:04:09 -03'00'


EL CONSTRUTORA LTDA
Estefani Alves dos Santos



TERMO DE DESISTÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 25.153.249/0001-68, neste ato representada por Estefani Alves dos Santos, inscrita no CPF nº 122.748.696-00, vem através deste **manifestar desistência de interpor recursos no processo nº 65, TP 006, SE ACASO NÃO HOUVER NENHUM PROBLEMA COM SUA HABILITAÇÃO E OU DE NENHUM OUTRO LICITANTE.**

Cabo Verde, 05 de abril de 2023.


Estefani Alves dos Santos

